

**RESOLUÇÃO N° 1049/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.


Considerando a proposta de convênio cadastrada no Sisconv, referente ao recurso de Emenda Parlamentar Individual n.º14120009, programática: 10.301.12148581, no valor de R\$100.000.000,00(cem mil reais), pela Deputada Federal Iriny Lopes, com a Contra Partida Municipal no valor de R\$3.000,00(três mil reais), para aquisição de 02(duas) Unidades Móvel (veículos), no valor de R\$51.500,00(cinquenta e um mil reais) para cada Unidade, perfazendo o valor total de R\$103.000,00(cento e três mil reais), para atender as Unidades de Saúde da Família do município de Água Doce do Norte.


**RESOLVE:**

Art.1º - Referendar as informações contidas na proposta de capitação de recursos federais do município de Água Doce do Norte.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 27 de maio de 2010.

  
**Francisco José Dias da Silva**  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos de Regulação e  
Organização da Atenção à Saúde

  
**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde